



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata de Freito

21 dezembro

79

DECRETO N.º 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

GERALDO IOTTI IINO, Prefeito Municipal de

Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais;

DECRETO

Artigo 1º - Fica transferido para o horário das 8,40 às 12,00 horas, o expediente dos dias 24 e 31 de Dezembro de Corrente, vésperas de Natal e Ano Novo.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições Municipais, nos dias 26 de Dezembro de 1970 e 2 de Janeiro de 1971.

Artigo 3º - A transferência de horário e suspensão de expedientes de que tratam os Artigos 1º e 2º deste Decreto, são exclusivamente para o pessoal de expediente burocrático desta Prefeitura.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Dezembro de 1970.

GERALDO IOTTI IINO

PREFEITO MUNICIPAL

660